



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Nº 1954

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.596/2025 =

de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **14 de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Agente Administrativo, a Sra. Celeste Felix de Souza**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.597/2025 =

de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **14/08/2025**, FlowDocs nº 4.493/2025, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, em virtude do término dos 02 (dois) anos dos contratos temporários de cuidadores, tendo em vista, não acarretar na descontinuidade no atendimento dos alunos, conforme segue:

I - Sandra Cristina dos Santos de Pauli (04ª classificada), RG. **.676.551-2, CPF. ***.407.848-05 e PIS. ***.32698.16/4;

II - Beatriz Ocon Ferreira (05ª classificada), RG. **.478.820-X, CPF. ***.532.798-69 e PIS. ***.80025.66/9.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 13 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.598/2025 =

de 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **14/08/2025**, P.A. nº 2.501/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a Professora **Nilza Magalhães Ferreira Colombo** (57ª classificada), RG. **.867.327-2, CPF. ***.408.408-35 e PIS. ***.32802.15/8, para acompanhar o aluno W.A.F.S.C. (Baixa Visão).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.599/2025 =

de 14 de agosto de 2025.

Nomeia membros suplentes para atuação em procedimento da Comissão Permanente de Sindicância Processante.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Sindicância Processante desta municipalidade;

CONSIDERANDO os impedimentos apresentados pelos membros titulares para atuação no Processo Administrativo nº 321/2025, originado do Processo Digital nº 4228/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a imparcialidade do procedimento investigativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, na qualidade de membros

suplentes da Comissão Permanente de Sindicância Processante (Portaria nº 11.352/2025), para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 321/2025, os seguintes servidores:

- I - Luis Otávio Beltrami Piotto - Presidente;
- II - Gustavo Henrique Facin - Membro;
- III - Matheus Pinguelo - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

=PORTARIA Nº 11.600/2025=

de 14 de agosto de 2025.

Concede Ponto de Táxi, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da [Lei Orgânica Municipal](#) e de acordo com o Decreto nº 4.972, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi localizado em frente ao Velório Municipal, sítio à Avenida da Saudade, ao **Sr. Icaro Bassi Scandolera**, portador do RG nº **.066.132, CPF nº ***.548.058-32 e da CNH Registro nº 05197300710, emitida em 30/01/2025 e 1ª habilitação em 04/05/2011, Protocolo Eletrônico nº 3942/2025.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.601/2025 =

de 14 de agosto de 2025.

Altera membro da Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Altera membro da Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, em atendimento ao Protocolo 4675/2025, visando que o Município de Bariri integre a Rede Nacional da Primeira Infância, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.075/2024, alterada pela Portaria nº 11.423/2025, conforme segue:

I - Luciana Bussi Cândido - Diretoria de Assistência Social, em substituição a Luciana Aparecida Lucinio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.602/2025 =

de 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **15 de agosto de 2025**, do cargo em comissão de **Diretor de Esportes**, o **Sr. Ícaro Polonio Bernardino**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.603/2025 =

de 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Assistente Social**, a **Sra. Bianca Novaes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.604/2025 =

de 15 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ivani Maria de Carvalho** para exercer a função de **Gestora do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 30/2025, Ata de Registro: Nº 58/2025, P.A. nº 3488/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com o fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.605/2025 =

de 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **15/08/2025**, P.A. nº 73/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora **Ana Claudia de Castro dos Santos** (17ª classificada), RG. **.109.388-4, CPF. **.075.988-90 e PIS. **.79076.17/1, em substituição a Professora Juliana Cristina Bussada Martinello, que se encontra reabilitada pelo INSS exercendo o serviço administrativo na Escola Euclides.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.606/2025 =

de 15 de agosto de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.539, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 15 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social torna pública a relação de inscritos e habilitados para concorrer à Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Biênio 2025 - 2027. Na abertura dos atos, constatou-se a existência de quinze inscrições: Dos dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social: Luciana Aparecida Tebaldi, Regina Célia Credendio da Silva, Viviane de Oliveira, Antônio Rodrigues Garcia. Das entidades e organizações de Assistência Social: Sônia Regina Grigolin (Titular) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, Pâmela Barbresco Silvestre (titular) - Centro de Promoção Social, Márcia Adriana dos Santos (titular) - LAV - Lar, Amor e Vida, Josiana Aparecida Caires dos Santos (titular) - Lar Vicentino, Samanta Francisca Marques Benetasso (Suplente) - Centro de Promoção Social, Caroline Mariana Martinelli (suplente) - Lar Vicentino, Graziele Pereira Guedes (Suplente) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri. Dos trabalhadores do setor: Aline Cristiane Manzato Pegorin, Luana Gonçalves Foloni, Keila Cristina Martins e Josmeire Nascimento Fiorin. Precedidos os trâmites de habilitação, verificou-se que todos apresentavam os requisitos do regimento interno e, portanto, estavam aptos a concorrer pelas cadeiras do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselhos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP